



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 78/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

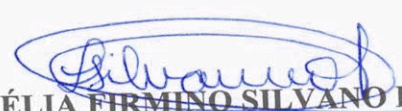
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 784.000,00
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 604.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R\$ 334.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.017 – Aplicações Diretas	R\$ 270.000,00
10.301.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.000 – Aplicações Diretas	R\$ 180.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 2.500.1002.000 – Superávit Financeiro das Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e 1.600.7000.017 – Bloco de Custeio – União, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de dezembro de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração